



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

LEI Nº 937/2011

“Dispõe sobre aumento da quantidade de vagas de Professor Assistente de Grupo de Leitura existente no Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ubirajara e dá outras providências”.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica acrescida a quantidade de vagas do cargo de Professor Assistente de Grupo de Leitura, criado pela Lei Municipal nº 922/11, de 03 de maio de 2011, de 01 (uma) vaga para (02) vagas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de setembro de 2011

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

